



N.º 1881-IX
P.º 34.03.36
34.01.10
Data: 29.09.2011

*— Alterar entidade.
— Ao fim de tudo
Definitivo*

Proposta de Alteração

2011.09.29

Ao abrigo do disposto no art.º 122.º do Regimento, o Grupo Parlamentar do CDS-PP apresenta para a especialidade a seguinte a proposta de alteração ao Projecto de Decreto Legislativo Regional da autoria do Partido Social Democrata – “Regime de informação e apresentação de contas pelo sector público empresarial regional à Assembleia Legislativa”:

«[...]

Artigo 4.º

[...]

- 1 — Anualmente, até **31 de Agosto**, o Governo Regional está obrigado a entregar na Assembleia Legislativa os documentos de prestação anual de contas e o **Relatório Único** relativos ao ano anterior das empresas mencionadas no artigo 2.º.
- 2 — [...]

*Foi aprovada [...]»
2011.09.29*

O Deputado Regional

Ed. Medina

Pedro Medina

| | |
|---|----------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada | 3282 Proc. Nº 105 |
| Data: | 011/09/29 Nº 7, 2011 |